



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1251/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 811/2017.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Aurélio Nomura (PSDB), que institui a mediação escolar nas escolas públicas municipais, e dá outras providências.

De acordo com o texto, fica instituído nas escolas públicas municipais, a Mediação Escolar com a finalidade de implementar a cultura de paz e justiça restaurativa, com o intuito de melhorar a qualidade do processo de ensino aprendizagem. Para tanto, serão envolvidos servidores que atuarão como agentes promotores das ações previstas no projeto. Caberá a Secretaria Municipal de Educação promover ações formativas aos agentes promotores das unidades escolares e diretorias de educação

O autor aponta, por meio da exposição de motivos apresentada, que a escola é um lugar onde, diariamente, convivem pessoas com grande diversidade, podendo gerar os mais variados tipos de conflito e comprometer, assim, a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem. Neste contexto, a mediação surge para tentar solucionar e ainda prevenir quaisquer conflitos que se desenvolvam na escola.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade. No entanto, considerando a existência da Lei 16.134/15, que tem proposta similar, apresentou um substitutivo inserindo o presente projeto na referida Lei.

Cabe ressaltar que, ainda atenta a esta problemática, a Secretaria Municipal de Educação criou Programa "Paz nas Escolas" - Respeitar é preciso 2016 - <http://respeitarepreciso.org.br/wp-content/uploads/2016/12/PROGRAMA-PAZ-NAS-ESCOLAS.pdf> De acordo com o documento, "O Programa "Paz nas Escolas" nasce como fruto desses diálogos, com o objetivo principal de desenvolver uma política de superação e resolução de conflitos e violências nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, a partir de um conjunto de ações e políticas públicas integradas ao sistema de garantia de direitos, com vistas à melhoria das aprendizagens. Considerando a complexidade desta temática, estão mobilizados e envolvidos diversos órgãos e instituições, pois entendemos a atuação intersetorial e intersecretarial como imprescindível para o êxito do programa, visando favorecer a disseminação da cultura de paz e não violência nas Unidades Educacionais. Como ações estruturantes do Programa, estão: a Formação dos integrantes dos Grupos e das Comissões de Mediação de Conflitos nas Diretorias Regionais de Educação e nas Unidades Educacionais, o Programa de Proteção Escolar e a constituição do Grupo Permanente de Pesquisa, Formação e Intervenção Social".

Além disso, O novo currículo da Cidade, publicado em 2017, contempla, além da parte de conteúdo, as habilidades conhecidas como socioemocionais, que incluem criatividade, empatia, autonomia, pensamento crítico e resolução de problemas. Definidas como Saberes, são nove as competências que serão trabalhadas em nas diversas áreas de conhecimento. Por exemplo, ao descrever o saber "empatia e colaboração", o documento orienta a "trabalhar em grupo, criar, pactuar e respeitar princípios de convivência, solucionar conflitos, desenvolver a tolerância à frustração e promover a cultura da paz".

Ante o exposto, manifestamo-nos favoráveis ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP, quanto ao prosseguimento do presente projeto, considerando que amplia e complementa ações já existentes nas escolas.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de agosto de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Quito Formiga - (PSDB) - Relator

Antonio Donato - (PT)

David Soares - (Democratas)

Mario Covas Neto - (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/08/2018, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.